



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº. 1.139

Data: 28 de agosto de 1995

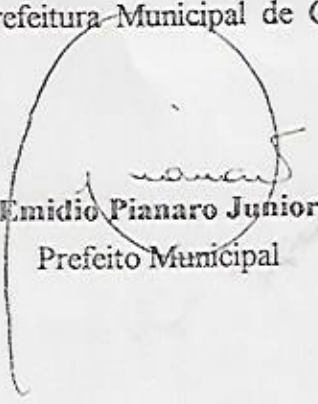
Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros para a representante do Município no Concurso Miss Paraná 1995, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para a Srta. **FERNANDA DE SOUZA**, detentora do título de "**MISS CAMPO LARGO**", a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como apoio material para sua participação no concurso para a escolha da "**MISS PARANÁ 1995**", a ser realizado nesta Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 28 de agosto de 1995.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal